



*Poder Legislativo*

***Câmara Municipal de Caçu-GO***

**Portaria nº 004/2005.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 05/94, de 23 de Dezembro de 1994, pela Resolução nº 04/99, de 09 de Dezembro de 1999 e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 76,7% (sessenta e seis vírgula sete por cento) sobre o vencimento da servidora Sr<sup>a</sup> **SILVÂNIA SOUSA SILVA**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 005/2002.

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta portaria é de representação pelo exercício do cargo em comissão, conforme dispõe o Art. 44, inciso VIII, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013/2004.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2005.

  
Ver. **Sebastião Nunes Sousa**  
PRESIDENTE